



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AUXÍLIO-NATALIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. n° 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome do(a) Filho(a)</b>	<b>Data de Nascimento</b>
8922/2019	Darlon José Coqueiro	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	Benício José Barbosa Coqueiro	08/12/2019

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (INCLUSÃO)**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. n° 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>Servidor/juiz</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome do(a) Filho(a)</b>	<b>Data de Inclusão</b>
8202/2019	Ciro Ibiapina Cardoso	Analista Judiciário – Área Judiciária	Eric Chaves Ibiapina	20/11/2019
8924/2019	Darlon José Coqueiro	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	Benício José Barbosa Coqueiro	10/12/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

<b>Servidor/Juiz</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome do(a) Filho(a)</b>	<b>Data de Exclusão</b>
Deisiane Christmas Santos Leão Machado da Costa	Analista Judiciário – Área Judiciária	Paulo Leão Machado da Costa	22/01/2020